

DECRETO Nº 60 , DE 08 DE JULHO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				52.500,00
02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA	
	272	09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdênc.	52.500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		802 000	RPPS- Taxa de Administração	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA	
	273	09.272.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-52.500,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

-52.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de julho de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL